



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS
CAMPUS CERRO LARGO

Rua Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908

**DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL N°
278/GR/UFGS/2023**

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), designada pela Portaria N° 2569/GR/UFGS/2022, no uso de suas atribuições legais, torna pública a divulgação provisória do resultado final do Edital N° 278/GR/UFGS/2023 (alterado pelo EDITAL N° 297/GR/UFGS/2023), que trata da concessão de bolsas de estudos para Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas, curso de Mestrado, ofertado na UFGS Campus de Cerro Largo/RS.

1 CANDIDATOS APROVADOS

N° INSCRIÇÃO	NOME
002	Marjorie Bier Krinski Corrêa

2 CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

N° INSCRIÇÃO	NOME	Motivo
001	Daniel Hedlund Soares das Chagas	Não atendeu ao item 5.2 - I do Edital n° 278/GR/UFGS/2023

3 DOS RECURSOS

3.1 Considerando o art. 56 da LEI N° 9.784, DE 29 DE JANEIRO DE 1999, o candidato poderá interpor recurso de todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados.

3.2 Os recursos devem ser protocolados na secretaria do Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas - PPGDPP, através do *e-mail* mestradodpp_cl@uffrs.edu.br, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

3.3 O recurso será analisado pela Comissão de Bolsas, responsável por proferir a decisão inicial, a qual, se não considerar no prazo de cinco dias, o encaminhará ao coordenador do PPG.

3.4 A Comissão de Bolsa emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.

3.5 O parecer será disponibilizado via e-mail, pela Secretaria de Pós-Graduação do *campus* Cerro Largo.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Indica-se, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas e Colegiado do PPGDPP.

Cerro Largo - RS, 10 de abril de 2023.



Emitido em 10/04/2023

EDITAL Nº 2/2023 - PPGDPP - CL (10.38.04.29)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/04/2023 11:01)

EDEMAR ROTTA
COORDENADOR DE CURSO
PPGDPP - CL (10.38.04.29)
Matrícula: ###644#1

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo:
EDITAL, data de emissão: **10/04/2023** e o código de verificação: **5d187c294a**